



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 438/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 649/2022
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº..... 024/2022
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº 010/2022
Extrato do Contrato nº..... 183/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 044/2022

Câmara Municipal

Portaria nº..... 051/2022
Portaria nº..... 052/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 649, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **Joel Santos Teixeira**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2022,

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, do dia 05/07/2022 até 07/07/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

01. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
20	01111	Jaqueline Aparecida b. Bavilaqua	1.0
21	01271	Mardoqueu Claudino L. Moraes	1.0
22	01301	Jennifer Sabrina de Oliveira	1.0
23	01171	Wesner Teixeira da Silva	1.0
24	01241	Ilisiane Rodrigues Ferreira	1.0

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 171/2022. Termo de Fomento nº 010/2022. PROPONENTE: Associação Impacto de Lutas Kensei Kai. **CNPJ:** 11.185.651/0001-10. **ENDEREÇO:** Rua Claudio Bononi dos Santos, Nº 181, Bairro Primavera, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** É um evento inovador, estruturado e de consistente visibilidade, que tem como objetivo fundamental, revelar novos lutadores de diversas modalidades, em um novo formato de padronização no eixo esportivo. Esta edição prevê a participação de mais de 4.000 pessoas, com ampla divulgação em mídia digital e online especializada; levando ao envolvimento e conhecimento de diversos praticantes. O evento "Contenders Fight Kensei Kai" contará com a participação de atletas locais nas modalidades de Karatê, Kickboxing, Muay Thai e MMA. O patrocínio municipal estará incentivando a prática de esporte através da competição dos atletas profissionais locais. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 438/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022.

ANO II

no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios da Administração por meio de patrocínio municipal incentivará a prática de esporte através da competição dos atletas profissionais no Município de Água Clara. Considerando, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada pela Lei nº 1.223/2022 publicada no diário oficial nº 437/2022 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kaikaratê e Kickboxing. Por esta razão e em cumprimento ao artigo nº 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público para o presente termo pelos motivos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria citada e das metas indicadas no plano de trabalho apresentado; No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 05 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 183/2022. Processo Administrativo n.º: 132/2022. Pregão Eletrônico n.º: 040/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa AOKI LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo 0 km, por meio do Convenio nº 907.521/2020, Proposta 027537/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, fracassado no Pregão Eletrônico nº 11/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. **Valor Total:** R\$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 06 (meses) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 27/06/2022. **Assinam:** **Contratante:** Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Andreéle Marques André- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Contratada:** AOKI LTDA – Edilson Antonio Petená.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição e instalação de vidro comum e temperado em prédios que abrigam as unidades e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: MARILEIDE BORGES DA SILVA. CNPJ: 27.493.140/0001-03. VALOR: R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).

Água Clara – MS, 04 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2022, de 04 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora que menciona em razão da necessidade de serviço, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando a portaria 040/2022 que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora Alziane de Lima Santos, pelo período de 06/06/2022 a 05/07/2022;

Considerando a necessidade de serviço e a demanda da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade dos serviços e conhecimentos técnico-jurídicos da representante da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 04/07/2022, as férias da servidora ALZIANE DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada.

Art. 2º Em razão da suspensão de que trata o artigo anterior a servidora possui 02 (dois) dias restantes de férias para gozo, que serão remarcados em data futura ou compensados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, em caso de mora da publicação, retroagirá seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 052/2022, de 04 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante do cargo temporário de controladora interna em razão do retorno do titular efetivo, e dá outras providências".



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 438/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022.

ANO II

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando a Portaria nº 049/2022 que concedeu auxílio doença ao titular efetivo do cargo até o dia 30/06/2022

Considerando o contrato temporário nº 001/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora Giovana da Silva Lima, ocupante da função temporária de Controladora em razão do retorno do seu titular e fim do contrato temporário celebrado por meio do processo seletivo nº 001/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, em caso de mora da publicação, retroagirá seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de 2022

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS